

O acolhimento institucional: uma reflexão necessária.

Thayna da Silva Bueno Pinto
Jussara Marques Medeiros

Resumo

Esta pesquisa tem o objetivo de apresentar os dados relativos aos principais motivos de crianças e adolescentes serem acolhidos em instituições. Ela foi realizada a partir de uma experiência de estágio supervisionado, e apresenta um breve contexto do Acolhimento Institucional, da Política de Assistência Social e as legislações que regulamentam este serviço. A análise mostra como as políticas neoliberais que direcionam a ação do Estado, precarizam as relações de trabalho da população mais vulnerabilizada, acentuando as expressões da questão social que levam aos motivos do acolhimento de crianças e adolescentes. A pesquisa é realizada com dados documentais de uma Instituição de Acolhimento e fontes bibliográficas, apresentando um perfil de crianças e adolescentes institucionalizados. Ao final, conclui-se que na atualidade há uma política organizada para o enfrentamento das expressões da questão social, e é necessário um atendimento profissional de qualidade para intervenção do serviço social junto a essas demandas.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional; Política da Assistência; questão social.

Abstract

This research aims to present the data to the main reasons for children and adolescents are welcomed in institutions. It was made from a supervised internship experience and provides a brief context of the Institutional Home, the Social Assistance Policy and the laws governing this service. The analysis shows how neoliberal policies that direct state action, make precarious working relations more made vulnerable population, accentuating the expressions of social issues that lead to reasons of childcare and adolescents. The survey is conducted with documentary evidence of the Host Institution and bibliographic sources, presenting a profile of institutionalized children and adolescents. Finally, it is concluded that at present there is an organized policy for dealing with expressions of social issues and a professional service quality to meet the demands concerning this service is required.

Keywords: Home Institutional; Policy Assistance; social issues.

Introdução

O objetivo desta pesquisa é apresentar os dados relativos aos principais motivos que levam crianças e adolescentes a serem acolhidos em uma Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes na região de Curitiba – PR, sendo esta uma organização do terceiro setor. A idealização da temática apresentada se deu por meio da experiência de estágio supervisionado no 7º período de graduação em Serviço Social no Centro Universitário Unibrasil, os dados representam o número total de acolhidos na instituição no ano de 2016, que corresponde a 50 acolhidos, sendo 15 deles crianças de 0 a 03 anos de idade e 35 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.¹

Esta pesquisa é de suma importância e mostra as expressões da questão social intrínsecas na sociedade capitalista e que estão relacionados diretamente com os fatores que incidem no acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal. Nesta pesquisa, questão social é considerada de acordo com o seguinte conceito:

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. (IAMAMOTO e CARVALHO 1983, p. 77).

Realizando uma breve análise sobre o contexto da sociedade capitalista expressamente no Brasil e as influências que trazem à conjuntura econômica do país, notoriamente identifica-se que todas as ações do Estado são voltadas a políticas neoliberais, pautadas no mercado e aos interesses das classes dominantes, com a disseminação continuada e expressiva nos direitos sociais adquiridos.

De acordo com Santos:

Tal posicionamento estatal redunda em demandas significativas por serviços e benefícios no sentido de prevenir ou mesmo atenuar os efeitos do desemprego, da violência e do não-acesso aos direitos básicos (saúde e educação, por exemplo) enfrentados cotidianamente pela população brasileira. (SANTOS 2009, p. 6)

A partir deste posicionamento do Estado é inegável que as expressões da questão social² intrínsecas da sociedade capitalista tornem-se emergentes na classe trabalhadora, com isso, portanto no intuito de atender as demandas emergentes das

¹ Os dados de pesquisas foram levantados até o dia 03 de junho do corrente ano. Ressalta-se que este número é sujeito a alterações devido a dinamicidade dos casos na instituição.

² A questão social para Iamamoto e Carvalho (2013, p.133) “Diz respeito diretamente a generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente”.

expressões da questão social em 1993 se concretiza pela Lei que organiza de assistência social, a lei orgânica da Assistência Social (LOAS)³ que se efetiva por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)⁴, além da NOB/SUAS descrito por Santos (2009) como responsável por levar “a matricialidade sociofamiliar⁵ como eixo estruturante” na regulamentação do SUAS.

Por conseguinte, o conceito de família enquanto centralidade permanece sem consumação na sociedade capitalista a famosa definição fica apenas no papel, pois são estas as famílias que estão à margem dos conflitos sociais em um contexto neoliberal, passam a não ter acesso às suas necessidades básicas de subsistência. Neste contexto, encontra-se o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

1. Assistência Social e o Acolhimento Institucional

Com a Constituição Federal de 1988, a proteção social é ampliada na perspectiva da garantia de direitos assim como se incorpora a assistência social à política de segurança.

O marco a assistência social no Brasil é a LOAS Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme já mencionado, os modelos de assistência social passaram a vigorar no Brasil, sendo está colocada como direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social.

A partir da regulamentação, a assistência social passou a ser dever do Estado e direito do cidadão, pois é política pública, não é contributiva e compete a política a garantia dos mínimos sociais.

O acolhimento institucional é regulamentado dentro da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como uma política de Proteção Especial, que deve ser realizada com o usuário encontra-se em situação de risco social ou pessoal e há ausência de vínculos familiares e comunitários.

³ A LOAS estabelece que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas – objetivando, dentre outras coisas, a proteção da família. BRASIL (1993).

⁴ De acordo com o MDS: O SUAS é o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social. O SUAS foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a partir do previsto na lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social.

⁵ O eixo familiar passa a ser o centro/eixo fundamental no núcleo social na execução da política. Ou: A Matricialidade Sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. Disponível em: <http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/matricialidade/13185/>

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS 2004, p. 36)

A PNAS considera serviços classificados em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade, sendo que nesta se enquadra as medidas de proteção de acolhimento com que a Associação Cristã de Assistência Social (ACRIDAS) atende.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (PNAS 2004, p. 36)

Atualmente de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), existem modalidades diferentes para o serviço de acolhimento, cada uma delas tem o objetivo de atender certo tipo de demanda, com vistas a ser adequada a cada situação do usuário, de acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, este local é referenciado:

A partir da análise da situação familiar, do perfil de cada criança ou adolescente e de seu processo de desenvolvimento, deve-se indicar qual modalidade poderá responder de forma mais eficaz às suas necessidades em um determinado momento. (Brasil. 2009, p. 29).

Assim entre as modalidades de serviços está a Casa Lar, que é um serviço provisório, deve ser oferecido em unidades residenciais e conta com um profissional cuidador residente que presta cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A casa lar é um dos locais de referência para o acolhimento de crianças e adolescentes, pois é um serviço que pretende proporcionar estímulos aos usuários por meio de aproximações ao ambiente familiar e comunitário, além de visar à autonomia e a interação social, está deve ter supervisão técnica e padrão de acordo com a área privada habitacional em que está localizada.

O principal diferencial da Casa Lar e os outros modelos de acolhimento é contar com um profissional intitulado cuidador residente, pois permanece de forma efetiva e continuada na instituição, reside no local e mantém vínculo com as crianças e/ou adolescentes. Compete a elas todas as funções de uma casa habitual na sociedade, é de primordial importância que se estabeleçam vínculos entre a cuidadora residente e a criança e/ou adolescente, na instituição abordada as crianças que estão sob medida de proteção de 04 a 17 anos residem em Casa Lar, e as crianças de 0 a 03 aos residem na unidade berçário, que conta com uma equipe de profissionais que trabalham exclusivamente no local. .

O Serviço Social na instituição está presente no quadro interdisciplinar com profissionais de psicologia e da pedagogia. O Serviço Social está presente desde o ato do acolhimento da criança até o desenrolar da situação processual⁶.

Nestas condições, o Serviço Social na instituição é responsável por proporcionar e viabilizar um atendimento qualificado às crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, garantindo-lhes direitos.

O setor de Serviço Social procura não apenas garantir os direitos atinentes conforme descritos acima correspondentes ao Artigo 92⁷ do ECA como: o direito à convivência familiar, à saúde, ao fortalecimento dos vínculos familiares, ao não desmembramento dos grupos de irmãos, à disponibilidade de espaços adequados e participação na vida comunitária, é de competência também dos profissionais por viabilizar um atendimento qualificado as crianças e/ou adolescentes e suas respectivas famílias (biológica e/ou substituta) conforme artigo 90 do ECA⁸ em seus entraves e processos sócio jurídicos

O profissional articula seu trabalho com a finalidade de modificar os aspectos sociais que levaram ao acolhimento das crianças e/ou adolescentes, visto que os usuários e familiares perpassam por inúmeras situações que podem ocorrer no âmbito familiar no sentido de se encontrarem sem situações momentâneas e/ou definitivas que os impeçam de exercer a tutela sobre a criança e/ou adolescente. Portanto conforme preconiza o artigo 19 do ECA: “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a

⁶ De acordo com Plano de Estágio realizado pela acadêmica de Serviço Social do Centro Universitário Unibrasil. PINTO. T.S.B. 2016.

⁷Brasil. ECA. Estatuto da Criança EeAdolescente. Edição Comemorativa – 2010.

⁸ Brasil. ECA. Estatuto da Criança e Adolescente. Edição Comemorativa – 2010.

convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”, o que nada mais é do que o direito primordial a vida.

O serviço social utiliza como referência de trabalho o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA cabe ressaltar que tem por prioridade intervenção através de ações voltadas a família biológica ou de origem, considerando o indivíduo/família em sua totalidade, desprendendo-se de seus conceitos e juízos de valores, a fim de que as intervenções não sejam realizadas de forma emergencial e paliativa, Martinelli (2006, p.12) descreve enfaticamente como deve ser a atuação profissional dos assistentes sociais em relação aos usuários:

A nobreza de nosso ato profissional está em acolher aquela pessoa por inteiro, em conhecer a sua história, em saber como chegou a esta situação e como é possível construir com ela formas de superação deste quadro [...].

Neste sentido o profissional se apropria de instrumentais em sua prática profissional como: entrevistas, a elaboração de relatório social, estudo social, sistematização de dados, requerimento de documentação das crianças, além de recepcionar a criança que chega em situação de medida de acolhimento, elaboração de PIA – Plano Individual de Atendimento, PERFIL que é o formulário com todas as informações pertinentes a criança quando estão em processo de adoção, mediação de conflitos entre Cuidadoras Residentes e crianças, realiza intervenção junto as famílias visando a aproximação e o fortalecimento de vínculo afetivo entre membros e a criança e/ou adolescente acolhido.

A instituição trabalha com o atendimento integral à criança e/ou adolescente em situação de risco social e pessoal⁹ e conta com parcerias por meio do setor público recebendo recursos municipais e estaduais mantém parcerias com o setor privado, terceiro setor e outras associações contando com o auxílio de instituições religiosas, voluntariado, trocam de recursos, apoio humano, logístico, material financeiro, etc.¹⁰

⁹Conforme ECA artigo 4 é dever da família, comunidade, sociedade e Poder público assegurar toda a criança de riscos, dar-lhes direito a vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, etc. Assim entende-se que todo e quaisquer direitos da criança e/ou adolescente forem negligenciados poderá ela estar em situação de risco social e pessoal.

¹⁰MULLER, Carin. Projeto de Lares Substitutos da Associação Cristianismo
Decidido de Assistência Social. Paraná: maio de 1984.

O público alvo da instituição são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade e ela dispõe de berçário e Casa Lar em aldeia¹¹, além de trabalhar baseada nos princípios do artigo 92 do ECA:

- I – preservação dos vínculos familiares;
- II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – não desmembramento do grupo de irmãos;
- VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – participação na vida da comunidade local;
- VIII – preparação gradativa para o desligamento;
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.¹²

Atualmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, se constitui de uma legislação em defesa de direitos da infância e juventude, agregando novos princípios ao acolhimento institucional.

2. Acolhimento Institucional e sua Regulamentação

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Estado passa a ter responsabilidades sobre as crianças e adolescentes.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL 1988, art. 227)

A partir da Constituição Federal de 1988, ocorreu a de forma efetiva a organização de associações que se articularam em busca de da elaboração e na homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 – lei federal nº 8.069/90, assim foi a partir do ECA dois anos após a Constituição Federal que as crianças e adolescentes passam a ser sujeitos de direitos.

Nota-se assim a semelhança entre as afirmações dispostas nos artigos da Constituição Federal e do ECA, segundo Santos:

¹¹ (CENSO SUAS, p. 4, 2015)“São várias casas lares distribuídas em um terreno comum, formando uma espécie de vila. Cada casa lar é uma unidade residencial, com estrutura semelhante à de uma residência privada, que acolhe (abriga) pequenos grupos de indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ofertando espaço de moradia, proteção integral e serviço especializado.”

¹²Brasil. ECA. Estatuto da Criança e Adolescente. Edição Comemorativa – 2010.

O mérito do ECA foi o de criar um sistema de justiça para a infância e a juventude, tendo por suporte a "absoluta prioridade" das ações, mediante a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar, das Curadorias da Infância e da Juventude, da redefinição da atuação dos Juízes de Direito, Juízes da Infância e da Juventude [...] (SANTOS 2013, p. 3)

Outro fator de fundamental importância é que o ECA (1990) preconiza a vivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, de acordo com o artigo 19 todos tem o direito de ser criados no âmbito familiar, ou em família substituta, além de ressaltar a que este ambiente deve ser livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Santos (2013) *apud* Pereira (2004) descrevem que:

[...] no entanto, nem sempre a família tem sido o espaço ideal para a convivência ou mesmo a sobrevivência das crianças e adolescentes. Algumas famílias não podem ou não querem cuidar dos seus filhos, o que resulta em institucionalização. (SANTOS 2013, p. 5)

As unidades de acolhimento institucional passam a ser vistas como uma medida de proteção para crianças e adolescentes pautados no objetivo da proteção social, contudo visando a preservação dos vínculos familiares e comunitários, assim se necessário for o afastamento deste de seu círculo familiar o mesmo será realizado em casos excepcionais, aplicados em casos de risco a integridade da criança e/ou adolescente.

Anteriormente o Brasil possuía um caráter assistencialista quando o assunto era relacionado ao acolhimento de crianças e/ou adolescentes. Mas o marco para as políticas voltadas a crianças e adolescentes é o ECA ainda é recente e revela aspectos importantes na atuação dos profissionais responsáveis pelo acolhimento institucional, em conformidade com artigo 98 que dispõe sobre as medidas de proteção, são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos na lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, III - em razão de sua conduta.

Em concordância com determinações do ECA, deve-se entrar com recurso para ao encaminhamento da criança ou adolescente a serviços de acolhimento quando esgotadas todas as possibilidades com a família de origem, família extensa ou/o responsável. (SANTOS 2013, p. 5)

Consequentemente as unidades de acolhimento institucional passam a ser vistas como uma medida de proteção para crianças e adolescentes pautados no objetivo da

proteção social, contudo visando a preservação dos vínculos familiares e comunitários, assim se necessário for o afastamento deste de seu círculo familiar o mesmo será realizado em casos excepcionais, aplicados em casos de risco a integridade da criança e/ou adolescente.

4. Análise de dados

A partir da contextualização descrita, foram levantados questionamentos a respeito de quais seriam os principais motivos de acolhimento de crianças e adolescentes na instituição de acolhimento e atual campo de estágio, através de levantamento de dados, pesquisa documental e bibliográfica.

Os dados foram levantados em duas semanas e tabulados para que fosse possível a melhor visualização durante a pesquisa, foram relacionados 09 fatores que levaram ao acolhimento institucional de crianças de 0 a 03 anos de idade, e 08 fatores para o acolhimento de crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.

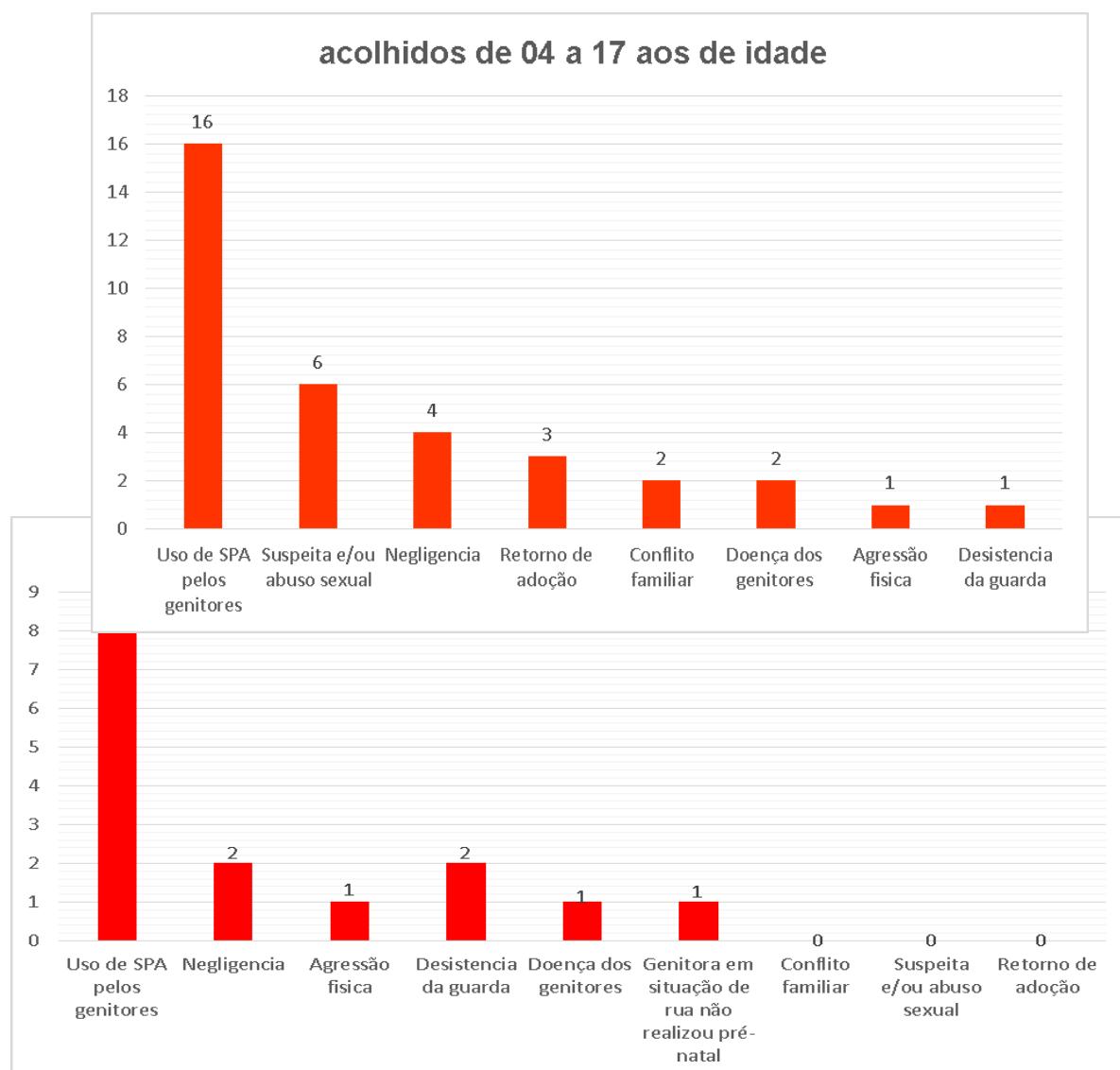
Os elementos motivacionais encontrados estão diretamente ligados as expressões da questão social, sendo que estes motivos são: uso de SPA – substâncias psicoativas pelos genitores; negligência; agressão física; desistência da guarda; doença dos genitores; genitora em situação de rua (não realização de pré-natal); conflito familiar; suspeita e/ou abuso sexual; retorno de adoção.

Em relação à pesquisa, foram compilados os seguintes dados:

a) Berçário:¹³

Ressalta-se que na unidade berçário até o ultimo dia de levantamento de dados na pesquisa contávamos com 15 acolhidos (do sexo feminino e masculino) sendo que dos 15 acolhidos, 08 estão sob medidas de proteção social especial de alta complexidade devido ao uso de substâncias psicoativas dos genitores.

b) Casa Lar:



¹³ Fonte: Distribuição motivos de acolhimento institucional. Curitiba. Jun. 2016

Com relação aos principais motivos de acolhimento relacionados a crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade uma vez que até a data da pesquisa a instituição acolhe 35 crianças, os índices mais elevados estão correlacionados respectivamente a 04 casos de negligência, 06 suspeitas e/ou abuso sexual¹⁴ e o maior índice, assim como nos casos de crianças até 03 anos são referentes ao uso de substâncias psicoativas dos genitores.

Em paralelo aos dados da instituição de acolhimento pesquisa, dados de 2012 e 2013 realizados através de pesquisa pelo Conselho Nacional do Ministério Público – Relatório da Infância e Juventude¹⁵ já apontavam que os principais motivos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes estavam relacionados ao uso de SPA por parte dos genitores e a negligência, sendo que em 2012 86% dos casos estavam relacionados diretamente a negligência e 81% a pais ou responsáveis dependentes químicos/ alcoolistas, em relação a 2013 os índices decresceram, mas inverteram posições sendo que 79% foram por uso de pais ou responsáveis dependentes químicos/ alcoolismos e 77% ligados a negligência.

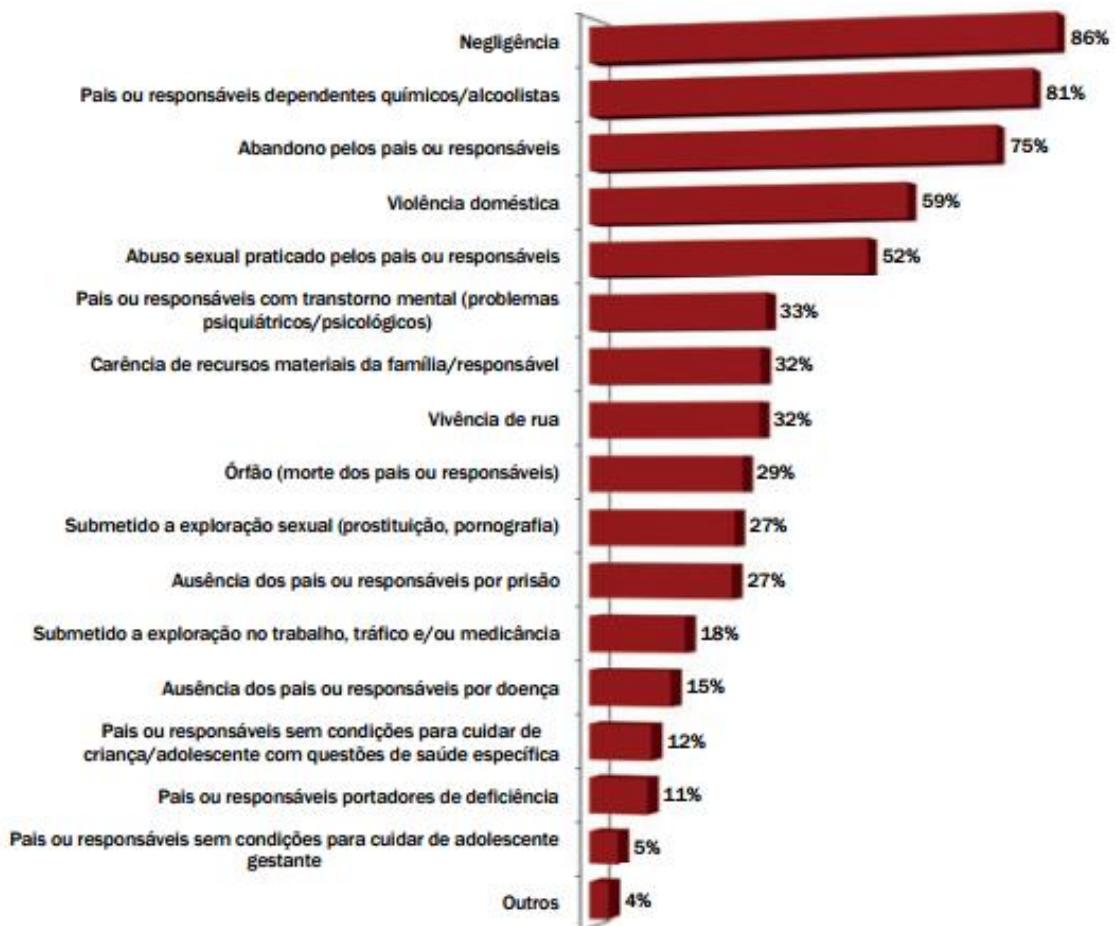
Compare os gráficos abaixo:

Dados referentes a 2012:¹⁶

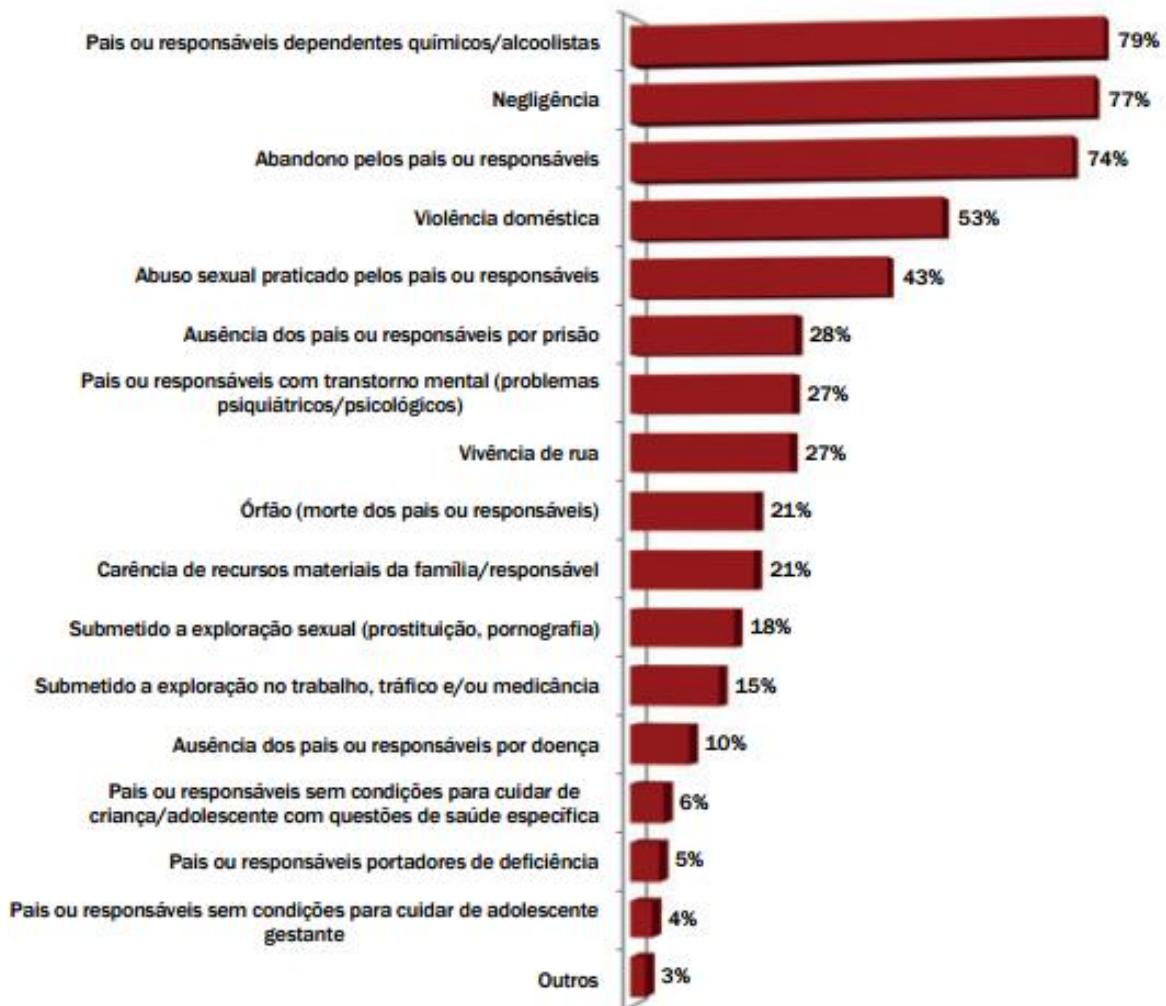
¹⁴ No que se refere aos casos de Suspeito e/ou abuso sexual, os casos não foram comprovados, e correspondem a dois grupos de irmãos sendo que os mais velhos foram as principais vítimas suspeitas e ocasionaram o acolhimento dos irmãos mais novas, sendo assim o número de casos seria relativamente menor.

¹⁵ Conselho Nacional do Ministério Público. Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. 108 p. Gráfico 27: Principais motivos do acolhimento de crianças e adolescentes em casas-lares. Brasil, 2012.

¹⁶ Conselho Nacional do Ministério Público. Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. 108 p Gráfico 27: Principais motivos do acolhimento de crianças e adolescentes em casas-lares. Brasil, 2013.



Dados referentes a 2013:¹⁷¹⁸



Conclusão:

A relação entre acolhimento institucional de crianças e adolescentes está diretamente ligada às políticas sociais ofertadas pelo Estado. Gomes (2014) em seu trabalho de conclusão de curso descreve enfaticamente que “não podemos deixar de considerar que as políticas sociais são provedoras e possibilitam, também, o enfrentamento da vulnerabilidade social vivenciada pelos indivíduos e famílias”, mas

¹⁷ Conselho Nacional do Ministério Públco. Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Públco, 2013. 108 p Gráfico 28: Principais motivos do acolhimento de crianças e adolescentes em casas-lares. Brasil, 2013.

¹⁸ Gráfico 28: Principais motivos do acolhimento de crianças e adolescentes em casas-lares. Brasil, 2012

que no contexto da sociedade capitalista, devem ser considerados os aspectos pertinentes ao antagonismo das políticas sociais e o acolhimento institucional.

A relação existente entre o Estado e as Políticas Sociais é contraditória e permeada de lutas da sociedade e concessões por parte do Estado. O conceito de Estado não é delimitado e único, entretanto, para a concepção marxista, entende-o como sendo um representante das vontades do capital, mantendo condições materiais para que esse capital seja reproduzido socialmente” (GOMES 2014, p. 18)

Assim o Estado mantém as incompatibilidades intrínsecas na sociedade capitalista, quando em uma perspectiva mercadológica mantém os interesses privativos do mercado, e em contrapartida precisa atender as necessidades da classe trabalhadora. Gomes (2014, p. 18) *apud* Faleiros (2004, p. 8) menciona que “As políticas sociais ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquistas dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão”.

Mesmo que com estes impasses governamentais de interesses, não se pode deixar de destacar que as políticas sociais são direitos garantidos por meio de lutas, conquistas adquiridas pela classe trabalhadora e por meio de movimentos sociais fortalecidos historicamente.

Conforme descreve Faleiros (2004, p. 62) “Essas políticas não caem do céu [...]”, considerando que são frutos de conquistas históricas, e de ganhos efetivados na luta através da correlação de forças.

Em inúmeros casos que fazem parte desta pesquisa, notaram-se por parte de equipe técnica a ausência na efetivação das políticas públicas as famílias. Em diversas falas apresentadas pelos familiares dos acolhidos, foram evidenciados a necessidade de responsabilidade estatal, visto a ausência de políticas públicas básicas, como saúde, educação, trabalho e emprego.

Em relação aos dados mencionados e de acordo com análises realizadas por Fávero et. al (2008) também, em pesquisa, “As falas apresentadas pelos familiares [...] evidenciam que os próprios usuários das políticas colocam em cheque a ausência do Estado em relação à vida dessas pessoas e de sua família. Fávero et al.(2008) em sua pesquisa, apresenta:

Um dos pais relata que a precária condição de vida e o uso de drogas foram os motivos do abrigamento das crianças. Conta que concordou com o abrigamento tendo em vista as dificuldades socioeconômicas que estão vivendo. Ele questiona o papel do Conselho Tutelar de abrigar as crianças, separando-as deles ao invés de providenciar moradia e trabalho para que pudessem cuidar dos filhos. (FÁVERO et al. 2008, p. 124).

Situações descritas como esta mencionada por Fávero (2008) revelam que estes fatores estão diretamente ligados aos principais motivos de acolhimento institucional, e não apenas na instituição pesquisada. Os motivos de acolhimento mencionados, não são frutos de um problema individual de cada família, mas que estes indivíduos que a compõem possuem história, que a limitação de diretos não está imposta apenas nos limites privativos, mas que se constitui de um problema no âmago do sistema capitalista.

Assim conclui-se que ofertar serviços de qualidade na Assistência Social, e políticas de enfrentamento as expressões da questão social, favorecem a garantia de direitos dos usuários e dos problemas relacionados ao acolhimento. Estas questões devem ser trabalhadas enfaticamente, e compete aos profissionais de serviço social elevar a discussão pela viabilização de direitos e políticas sociais, revelando o compromisso com o projeto ético político profissional.

Referências bibliográficas

- BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil. 05 de outubro de 1998.
- BRASIL.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.
- BRASIL.** ECA. Estatuto da Criança E Adolescente. Edição comemorativa – 2010.
- BRASIL.** Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília. Junho de 2009.
- BRASIL,** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, 2004.
- BEHRING. E.R.; SANTOS. S.M.M.** Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Brasília. 2009.

- FALEIROS.** V. P. O que é Política Social. Ed. 5. São Paulo, Brasiliense, 2004. (Coleção Primeiros Passos, 168).
- FÁVERO, E. T.; VITALE, M.A. F.; BAPTISTA, M. V.; (Orgs.).** Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo, Paulus, 2008
- IAMAMOTO**, Marilda Vilela; **CARVALHO**, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983
- MULLER.** C. Projeto de Lares Substitutos da Associação Cristianismo. Decidido de Assistência Social. Paraná: maio de 1984.
- SILVA.** F.S.G. Plano de estágio. Realizado no curso de serviço social na faculdade Uniasselvi. Estagiária de serviço social na ACRIDAS Associação Cristã de Assistência Social/ 2015. Arquivo enviado por e-mail.
- PINTO.** T.S.B. Plano de estágio. Realizado no curso de serviço social da faculdade Unibrasil. Estagiária de serviço social na ACRIDAS Associação Cristã de Assistência Social/2015. Arquivo pessoal.
- PINTO.** T.S.B. O desenvolvimento de grupo de trabalho com as cuidadoras residentes da ACRIDAS: buscando o fortalecimento de vínculos e o aprimoramento da comunicação.
- SANTOS.** A. M. A. Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: mudanças na história brasileira. CRESS. 6^a região. Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. 2013. Disponível em: <<http://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/ACOLHIMENTO%20INSTITUCIONAL%20DE%20CRIAN%C3%87AS%20E%20ADOLESCENTES%20MUDAN%C3%87AS%20NA%20HIST%C3%93RIA%20BRASILEIRA.pdf>> acessado em: 16.mar.2016